

**COMUNICADO****CÓDIGO****CO – 53/20****FOLHA****01/01**

O Diretor Regional, do Departamento Regional de São Paulo, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Ricardo Figueiredo Terra, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando:

- a. o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26/10/11, com a redação dada pela Lei n.º 12.816, de 5/6/13;
- b. o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11/2015, de 25/3/15, do Conselho Nacional do SENAI,

**COMUNICA**

Resolução do Conselho Regional do Departamento Regional do SENAI de São Paulo, tomada por unanimidade de seus votos, em sua 12ª Reunião Ordinária do exercício de 2020, realizada a 8/12/20, de:

1. Autorizar o funcionamento do curso de educação profissional técnica de nível médio em *Sistemas de Energia Renovável*, do eixo tecnológico Controle e processos industriais, a ser oferecido na Escola SENAI “Comendador Santoro Mirone”, localizada na Rua Senai, 129 – Fazenda Pimenta – Indaiatuba – SP, e na Escola SENAI “Jorge Mahfuz”, localizada na Rua Jerônimo Telles Jr., 125 – Jardim Santo Elias – Capital – SP.
2. Aprovar o Plano do curso de educação profissional técnica de nível médio em *Sistemas de Energia Renovável*, com matriz curricular de 1.500 horas, para oferta na rede de escolas do Departamento Regional do SENAI de São Paulo.
3. Este Comunicado entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

São Paulo, 8 de dezembro 2020.

Ricardo Figueiredo Terra  
Diretor Regional

**EMENTA:** Comunica a aprovação do Plano e autoriza o funcionamento do curso de educação profissional técnica de nível médio em *Sistemas de Energia Renovável*.